



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Depto. de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI Nº.:

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA. CONTRAIR EMPRESTIMOS
JUNTO AO BANCO DE RORAIMA S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTOR: PODRE EXECUTIVO.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL.

LEI Nº.: 002, de 08 de OUTUBRO de 1970.

1º SECRETÁRIO

Terreiro Federal de Roraima
Prefeitura Municipal de Boa Vista

002

Lei Nº 2, de 8 de outubro de 1970.

Audaliza o Prefeito Municipal de Boa Vista, contra o empréstimo junto ao Banco de Roraima S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo - autorizado a contra o empréstimo, junto ao Banco de Roraima S/A, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeros).

Artº 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação: Despesas, Recita Patrimonial - 1.2.9.00 - Outras Recitas Patrimoniais - 1 - Rendimentos Das Balanças - Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeros) no exercício presente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 8 de outubro de 1970.
Yocel Danilo Souto Maia Siqueira
Prefeito Municipal.